



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1. CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rassível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010012305
Endereço: Rua SC – 1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS	CNPJ: 06.169.881/0001-55
Gestor: Mirlene Garcia Nascimento	CPF: 005.284.191-02
Endereço: Rua Roberto Mange, nº 152, 4º andar, Centro, Anápolis – GO.	
Dados bancários: Caixa Econômica Federal Op. 006 Agência 2511 Conta Corrente 00071394-8	

3. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis		CNES 2437163
ENDEREÇO: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296		
BAIRRO: Setor Bougainville	CIDADE: Anápolis	CEP: 75.075-570
NOME DO RESPONSÁVEL: Vanderley Cezário de Lima		
SERVIÇOS OFERTADOS: (x) Ambulatorial () Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia (x) Outros: Reabilitação, próteses auditivas e dispensa de cadeiras de rodas		

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Aquisição de reagentes e kits laboratoriais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis.	Período de execução: 12 (doze)	
	Início: Junho/2024	Término: Maio/2025
Identificação do objeto: Custeio.		
Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, fundada em assembleia realizada em 06 de setembro de 1969, constituída sob forma de associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter social, é uma entidade de assistência social que realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada para quem deles		

necessitar, sem discriminação, observada a Lei no 8.742 de 7 de dezembro de 1993, bem como habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, e de promoção da sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde.

VISÃO DA APAE

Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.

MISSÃO DA APAE

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, habilitação e reabilitação, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE de Anápolis, compreende hoje as seguintes divisões atividades e departamentos:

- Escola “Maria Montessori”, fundada em 08 de setembro de 1969, registrada no Departamento de Ensino da Secretaria do Estado de Goiás, sob o n.o 151/70, executa uma proposta pedagógica voltada para atender as necessidades educativas da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla visando a sua habilitação e reabilitação, onde se pretende a execução de uma dinâmica de ações que contemplem temas que venham resgatar a visão de totalidade dos usuários; estabelecer princípios curriculares que possibilitem a participação e corresponsabilização dos usuários, priorizar uma ação pedagógica voltada à construção de cidadãos conscientes; garantir o acesso ao conhecimento sistematizado estabelecendo dessa forma políticas de valorização às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla na garantia de defesa de seus direitos e deveres como forma de garantir sua inclusão social, educacional e profissional;

- Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME), criado em 22 de junho de 2001, o AME é serviço policlínico responsável pelo atendimento e acompanhamento do Programa Estadual de Triagem Neonatal (através de detecção precoce pelo Teste do Pezinho), utilizando-se de todos os serviços especializados necessários e de profissionais devidamente capacitados, em busca da diminuição das morbidades relacionadas às patologias congênitas, com diminuição de sequelas. Faz parte deste ambulatório o serviço de Busca Ativa, responsável pela certificação da continuidade dos tratamentos iniciados. Tem como atividades: (I) Promover a prevenção de sequelas e proliferação de doenças neonatais; (II) Oferecer atendimento especializado aos serviços ofertados; (III) Possibilitar a integração social dos indivíduos usuários;

- Laboratório da APAE, criado para rastrear doenças do recém-nascido a fim de prevenir a deficiência intelectual e/ou óbitos. Promovendo com a participação da família, a prevenção e a manutenção da saúde, contribuindo para os diagnósticos, terapêutica, prevenção e prognósticos corretos por meio da análise e interpretação de materiais humanos biológicos, assegurando aos usuários resultados confiáveis e rápidos, e contribuindo para o crescimento e bem-estar da sociedade. Atualmente é o único Serviço de Referência em Triagem Neonatal no Estado de Goiás (teste do pezinho, teste do suor, teste do olhinho e teste da orelhinha) e realização de exames especializados, credenciado pelo Ministério da Saúde;

- Serviço de Referência em Doenças Raras – habilitado pela Portaria GM / MS 2.024 / 2016, possui

uma estrutura complexa com profissionais altamente qualificados, como médicos geneticistas, para atender os eixos de Doença Rara de Origem Genética (Anomalias Congênitas ou de manifestação Tardia), Deficiência Intelectual Associada a Doenças Raras, Erro Inato de Metabolismo (EIM) e Doenças Raras Infecciosas. Esse serviço é referência para os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

- Administração Geral - é constituída pelos seguintes departamentos: Superintendência, Assessoria Jurídica, Departamento Financeiro, Compras, Contabilidade, Faturamento, Comunicação, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Tecnologia da Informação, Almoxarifado, Coordenações das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, para execução dos objetivos estatutários;

- Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual – CER IV, com a Portaria GM/MS 496 / 2013, a APAE Anápolis foi habilitada pelo Ministério da Saúde como CER III – Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual e a Portaria GM/MS 934 / 2022 habilitando a Reabilitação Visual, tornando-se assim CER IV. A Instituição, que já atendia pacientes com deficiência auditiva e intelectual (desde 2009), por meio do CRASA – Centro de Reabilitação e Atenção à Saúde Auditiva passou a atender, também pelo SUS, as pessoas com deficiência física. Criado em 06 de setembro de 2013, o CER III é uma unidade de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no município e região, nas modalidades de reabilitação física e intelectual e macrorregional na modalidade auditiva e visual com a implementação do CER IV.

RECURSOS HUMANOS

Todo atendimento da APAE Anápolis é realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde. No CER IV e Ambulatório Neurossensorial, tem-se os atendimentos baseados no Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolve a equipe, o usuário e sua família. Pela dinâmica e complexidade, os atendimentos dos serviços exigem uma equipe multidisciplinar ampla e altamente especializada, composta pelos seguintes profissionais: médicos especialistas (Fisiatria, Neuropediatria, Pediatria, Endocrinopediatria, Otorrinolaringologia, Psiquiatria e Oftalmologia), fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, musicoterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicopedagoga, pedagoga, enfermeira, técnica em enfermagem, assistente social, nutricionista e equipe administrativa, as quais necessitam permanentemente de atualização e aprimoramento profissional. No Laboratório tem-se uma equipe constituída por Farmacêuticos Bioquímicos e Biomédicos, habilitados na execução dos testes que fazem parte da Triagem Neonatal biológica (Teste do pezinho), Teste do suor e os demais exames de Análises Clínicas. O Ambulatório de Doenças Raras e Triagem Neonatal é composto por médicos especializados (Geneticista, Endocrinopediatra, Endocrinologista, Hematologista, Pneumologista, Pediatra e Neuropediatra), Enfermeira, Psicóloga e Assistente Social.

Assim, essa proposta visa a aquisição de reagentes e kits laboratoriais, para realização de exames confirmatórios e de acompanhamento de pacientes diagnosticados na triagem neonatal biológica (teste do pezinho), possibilitando a realização dos exames e detecção de doenças metabólicas, genéticas e/ou infecciosas que podem causar problemas de saúde, bem como viabilizar o tratamento e o controle destes pacientes permitindo assim intervenção antes dos primeiros sintomas, evitando complicações que as patologias podem causar. O fluxo após a identificação dos casos, os pacientes serão encaminhados ao Ambulatório Multidisciplinar da APAE Anápolis para realização do tratamento humanizado.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5. METAS A SEREM PACTUADAS

A meta a ser atingida com a aquisição dos reagentes e controles a serem adquiridos é de 18.000 exames.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Controle Hemoglobina Fase	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
02	Kit Ultra Screening Neonatal	20	R\$ 9.900,00	R\$ 198.000,00
TOTAL				R\$ 200.100,00

6.1 INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

A avaliação de desempenho e cumprimento do presente plano de trabalho se dará por meio da verificação e acompanhamento da prestação de contas, mediante apresentação dos relatórios de pacientes atendidos e/ou exames realizados.

7. VALOR DO PROJETO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Global: R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais)			
Valor da emenda: R\$ 200.000,00		Valor da contrapartida: R\$ 100,00	
Valor mensal: Parcela única.			
ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril		Abril	
Maio		Maio	
Junho	R\$ 200.000,00	Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	

A contrapartida da instituição se dará por meio do investimento em materiais complementares para a realização dos exames, além de estrutura física, equipamentos e profissionais para a realização do diagnóstico, além do valor de R\$ 100,00 (cem reais).



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



8. OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONCEDENTE

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - despesas com publicidade;
 - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10. DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis-GO em ____ de ____ de ____

	MIRLENE GARCIA	MIRLENE GARCIA
	NASCIMENTO:	NASCIMENTO:00528419102
Assinatura: _____	00528419102	2024.05.16 10:39:22-03'00'

Mirlene Garcia Nascimento

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.